DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1889A | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Designa gestores e fiscais de contratos no Município de Altinópolis e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determinada que o edital deverá conter as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata do recebimento do objeto pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, os contratos administrativos firmados pelo Município de Altinópolis:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gestor de Contratos:

Rafael Prodóssimo CPF nº ***487638**

Fiscais de Contratos:

Jean Carlos Lima CPF nº ***825258**

Guilherme Cadurim Garcia CPF nº ***852958**

Ana Paula Tavares Milan CPF nº ***183598**

Julia Marques Leoncini CPF nº ***819868**

II - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Gestor de Contratos:

Vanessa Miquelino Ponciano da Silva CPF nº ***922978**

Fiscais de Contratos:

Regina Marcia Barbosa Costa CPF nº ***812868** Luciano Cardoso da Silva CPF nº ***842578**

Isabela Custódio Martins CPF nº ***691178**

III - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Gestor de Contratos:

Edson Assahara CPF nº ***932379**

Fiscais de Contratos:

Givanildo da Silva de Oliveira CPF nº ***011718** Ericsson José de França CPF nº ***116158**

Paulo César de Biaggi Coelho CPF nº 656.515.318-07 Alex Rodrigo da Silva CPF nº ***108668**

Fernando Soares de Aguiar Neto CPF nº 255.558.898-46

IV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

Gestor de Contratos:

Ana Maria Frighetto Menossi CPF nº ***713058**

Fiscais de Contratos:

Beatriz Guimaraes Dias CPF nº ***235998**

Denilson Miguel Custodio da Silva CPF nº ***012078** Maria Aparecida Batista Verissimo Caetano CPF nº ***305688**

V - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSEIO URBANO

Gestor de Contratos:

Francielle Ariane Guiotto CPF nº ***006358**

Fiscais de Contratos:

Mônica Costa Oliveira CPF nº 306.831.326-73

Osmane Bernardes Pereira CPF nº ***937798**

VI - SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor de Contratos:

Aline Danielle França CPF nº ***073958**

Fiscais de Contratos:

Glenda Cristine Abud Franco Monteiro CPF nº ***640758**

Juliana Silva Córdova CPF nº ***755368**

Bethânia Carolina Mussoline Ribeiro CPF nº ***319546**

Fernando Soares de Aguiar Neto CPF nº ***558898**

Lucas dos Reis CPF nº ***844278** Graziele Meire Correa CPF nº ***639028** Roseli Silva dos Santos CPF nº ***877148**

Juliana Júlio Gomes Cultri CPF nº ***592328**

Mariana Cabete de Lima Pardinho CPF nº ***169158**

Mirella Fernanda dos Santos Lima CPF nº ***030008**

VII - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Gestor de Contratos:

Filipe Marques da Silva CPF nº ***295668**

Fiscais de Contratos:

Emílio Carlos de Aguiar CPF nº ***353868**

Cristiane de Mello Santos CPF nº ***958798**

VIII - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Gestor de Contratos:

Guilherme Augusto Pimenta CPF nº ***566328**

Fiscais de Contratos:

Elmer Garcia Crivelenti de Campos CPF nº ***903598**

André Aparecido de Andrade CPF nº ***340778**

Renan Augusto Polli CPF nº ***210218**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Carlos Antônio Cardoso CPF nº ***387548**

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Gestor de Contratos:

Rodrigo Fernandes Martins CPF nº ***196128**

Fiscais de Contratos:

Janaína Gomes CPF nº 236.728.178-29
Simone Piovani Messias de Oliveira CPF nº ***167758**
Elaine Tomé de França CPF nº ***332868**
Elaine Aparecida da Silva CPF nº ***153478**
Célia Vitorino de Souza Costa CPF nº ***020608**
Maria Aparecida da Silva Oliveira CPF nº ***728628**
Bárbara Vitorio de Oliveira CPF nº ***877298**
Carmem Lúcia Daniel da Silva CPF nº 113.896.538-79
Márcio Junior Venâncio de Oliveira CPF nº 391.820.406-18
Débora Dias Pereira Carvalho CPF nº ***568578**
Larissa Prado de Figueiredo Lima CPF nº ***058908**
Francieli Garcia Silva CPF nº ***603458**
Luciana Aparecida Cadurim Malaguti CPF nº ***387678**
Maria Izabel Duarte Sacchetto CPF nº ***774918**
Sirlei Pinto Ribeiro CPF nº ***813668**
Renata Maria Manoel CPF nº ***450016**
Gabriela Marques Amaral CPF nº ***881968**
Edilene Cristina da Silva Fraguas CPF nº ***928288**
Walter Bendasoli Filho CPF nº ***748028** Renata C. Garcia Raffaini CPF nº ***224558**
Micheli Eliazer Silva CPF nº ***753638**
Leandra Alvarez de Paiva CPF nº ***153248**
Larisse Cristina Gatto Silva CPF nº ***349238**
Graziela Garcia CPF nº ***649968**
Elói Vicente Alves CPF nº ***749028**
Maisa Dassie Rosa Zuccolotto CPF nº ***413808**

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente, objetivando a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção contratual, dentre outros.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 1º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser designado mais de um fiscal para um mesmo contrato.

Art. 4º. O exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

Art. 5º. É responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação aos Gestores e Fiscais nomeados por este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 15 de dezembro de 2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 12/2025 celebrado entre o Município de Altinópolis e o Lar São Vicente de Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da omissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 12/2025 celebrado entre o Município de Altinópolis e o "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", cujo objetivo é o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar no valor de R$ 50.000,00.

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF ***148558**

- **RAFAELA NETO** - CPF n° ***961368**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1889A | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

- **ELAINE ROSA RUSSO -** CPF n°***132918**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **VANESSA MIQUELINO PONCIANO**, portadora do RG/SSP n° 44.760.308-5, CPF n° ***922978**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 15 de dezembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO N.º 181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município, com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.237, de 28 de dezembro de 2.001".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 2º da Lei 1.237/01 dispõe que: ***"o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) será corrigido por Decreto pela aplicação do IPCA, nos períodos permitidos pela legislação pertinente";***

DECRETA:

Art. 1º. A UFM – Unidade Fiscal do Município passa a ter o valor de R$ 5,01 (cinco reais e um centavo), seguindo a variação do IPCA/IBGE acumulado no período.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 16 de dezembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 106/2025, objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para realização da 52ª festa de Santos Reis e Carnaval 2026. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 22/12/2025, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitações. Altinópolis, 17/12/2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira– Prefeito Municipal.

.....